

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

FELIPE DOS SANTOS GERMANO

FILIAÇÃO

FABRÍCIO DA SILVA GERMANO

FERNANDA LUIZA GUEDES DOS SANTOS

DATA NASC.

13/04/2016

NACIONALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RM

XXXX



IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR

Assinatura de Felipe

RECEBIDO PLÁSTICO

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 192.218.967-73

IMI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 32.625.788-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2021

REGISTRO CIVIL

C.NASC LIV 00017A FLS 018 TERM 0002418 C 012

VALIDADE 13/04/2034

RIO DE JANEIRO

RJ

PÓLEGIM DIREITO

T. ELEITOR

NÃO INFORMADO

CTPS / NOME / UF

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

CART. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

NÃO INFORMADO

CNS

NÃO INFORMADO

1

Adolpho Konder
ADOLFO KONDER HESEM DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014108-2

5520



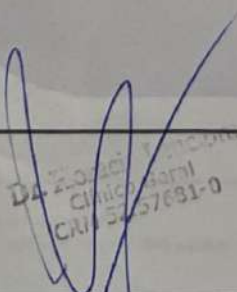
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ATESTADO MÉDICO

Paciente: FELIPE DOS SANTOS GERMANO

Data de nascimento: **13/04/2016**

Atesto para fins desportivos (futebol) que o(a) paciente acima encontra-se em perfeitas condições de saúde no presente momento, estando apto(a) a praticar atividade física de alto rendimento.


Dr. Felipe dos Santos Germano
Clínico Geral
CRM 5757691-0

Rio 22/01
2026.

MATRIZ | R. Antonio Baptista Bittencourt, 325 - Lj. B - Recreio dos Bandeirantes
FILIAL | Av. Ayrton Senna 5500 - Bl. 9 - Lj. 121 - Shopping Uptown - Barra da Tijuca

☎ 21 3400-8200 ☎ 21 97388-8707 ☎ 21 97099-9339
atendimento@metaconsultas.com.br

www.metaconsultas.com.br



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Fernonda Luiza Guedes dos Santos
(nacionalidade), Brazil (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.144.600-7, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 090796987-92 representante legal do atleta Felipe dos Santos germano, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro, de 2026.

Fernonda Luiza Guedes dos Santos

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Fernanda Luiza Guedes, portador(a) do RG/CNH
131446007 e CPF nº 090 796 987-92, representante legal do ATLETA
domiciliado na Estrada Eurípios 746, Vela E casa 34
nº 746 bairro Anil município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Felipe dos Santos Germano
nascido(a) em 13/04/2016 RG nº 32625788-8, CPF nº 192 218 967-73

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Ressende Futebol Club

Nome do Atleta: Felipe dos Santos Germano

Assinatura do Responsável Legal: Fernanda Luiza Guedes dos Santos

Assinatura do Atleta: Felipe dos Santos Germano

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2026